



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 631, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí no exercício de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2012, não haverá expediente na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias destinados a descanso semanal (sábado e domingo) e nas seguintes datas:

I – FERIADOS LOCAIS:

- a) 06 de abril (sexta-feira), Dia da Paixão do Senhor;
- b) 07 de junho (quinta-feira), Dia de *Corpus Christi*;
- c) 15 de agosto (quarta-feira), Dia da Padroeira de Jundiaí;
- d) 20 de novembro (terça-feira), Dia da Consciência Negra.

II – FERIADO ESTADUAL:

- a) 9 de julho (segunda-feira), Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III – FERIADOS NACIONAIS:

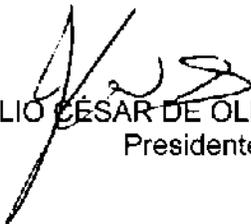
- a) 21 de abril (sábado), Dia de Tiradentes;
- b) 1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalho;
- c) 07 de setembro (sexta-feira), Dia da Independência do Brasil;
- d) 12 de outubro (sexta-feira), Dia da Padroeira do Brasil;
- e) 02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados;
- f) 15 de novembro (quinta-feira), Dia da Proclamação da República;
- g) 25 de dezembro (terça-feira), Dia de Natal.



IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- a) 20 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval;
- b) 21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval;
- c) 05 de abril (quinta-feira), Quinta-feira Santa;
- d) 30 de abril (segunda-feira) – dia anterior ao Dia do Trabalho;
- e) 08 de junho (sexta-feira) – dia posterior ao Dia de Corpus Christi;
- f) 28 de outubro (domingo), Dia do Funcionário Público Municipal;
- g) 1º de novembro (quinta-feira), Dia de Todos os Santos;
- h) 16 de novembro (sexta-feira), dia posterior ao Dia da Proclamação da República;
- i) 19 de novembro (segunda-feira), dia anterior ao Dia da Consciência Negra;
- j) 24 de dezembro (segunda-feira), Véspera do Dia de Natal;
- i) 31 de dezembro (segunda-feira), Véspera do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em dois de janeiro de dois mil e doze (02.01.12).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo